



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

10º T.A. - CT FPE Nº. 2016/021670

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 199/2016 - FPE Nº. 2016/021670, PUBLICADO EM 04 DE NOVEMBRO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE (4 CRS) - FAXINAL DO SOTURNO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 35042-2000/06-5

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ sob o nº. 89.891.337/0001-40, CNES sob o nº. 2244101, com sede na rua Dona Ceci Leite Costa, nº. 1266, Centro - FAXINAL DO SOTURNO/RS, CEP.: 97220-00, fone: (55) 3263-1301, neste ato representada por seu Procurador, Sr. FLÁVIO STONA, portador da Carteira de Identidade nº. 1063538357, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 995.467.790-91, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 199/2016 - FPE Nº. 2016/021670, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** a Cláusula Vigésima - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 2814/2020, referente ao recurso para habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelecer recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO RECURSO PROVENIENTE DA PORTARIA GM/MS Nº 2814/2020

20.1 O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, à HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE, autorizado por meio da Portaria nº 2814 de 14 de outubro de 2020, no valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais), pago em parcela única, referente a 10 leitos de UTI COVID 19 habilitados, o qual deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 568/2020.

20.1.1 O incremento temporário será repassado à CONTRATADA condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria GM/MS nº 568/2020.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

PORTARIA Nº 2.814 DE 14/10/2020	
U.O	20.95
Recurso.....	2756
Projeto.....	8065
NAD.....	3.3.90.39.3988

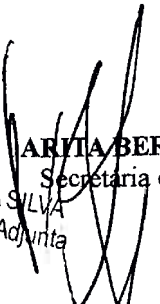


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 12 de NOVEMBRO de 2020.


ARLITA BERGMANN
Secretaria da Saúde
AGLAÉ REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta


FLÁVIO STONA
Procurador do Hospital de Caridade São Roque

HOSPITAL PE. EUGÊNIO, do Município de RONDINHA/RS. OBJETO: O presente Convênio busca o estabelecimento de ações conjuntas entre os partícipes, objetivando realizar o repasse de recursos financeiros destinados exclusivamente ao custeio de ações e serviços de saúde necessários para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19, em consonância com o disposto na Portaria GM/SES nº 1.003, de 24 de abril de 2020, na Portaria 1.871 de 29 de julho de 2020 e na Portaria SES nº 618, de 25 de setembro de 2020. VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir da assinatura do TERMO DE ANUÊNCIA, Anexo III, deste instrumento, pela CONCEDENTE. A eficácia do presente Convênio fica condicionada ao aceite expresso do representante da instituição. RECURSO: As despesas decorrentes do presente Convênio, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correrão à conta do seguinte recurso financeiro: Recurso: 2804 / U.O.: 20.95 / Atividade: 8065 / N.A.D: 3.3.50.43.4301.

Protocolo: 2020000486220

Assunto: Contrato
Expediente: 19/2000-0109093-0

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2019/021477

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Bio Santé Empresa de Assess em Saúde Ltda, CNPJ: 13.367.814/0001-00; OBJETO: Contratação de Serviço de Atenção Domiciliar, para paciente, residente no município de Santa Maria/RS, de forma complementar do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento de decisão judicial.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 22 de novembro de 2020 até 22 de novembro de 2021, o prazo do Contrato FPE 2019/021477. Fica alterada a Cláusula Segunda - Do Preço, item 2.1. para a forma que segue: "2.1. O preço mensal referente à execução dos serviços contratados passa a ser de R\$ 12.885,88, em razão do reajuste anual, tendo como índice o IPCA, com vigência a partir de 29/10/2020, conforme Cláusula Oitava do Contrato supracitado".; PRAZO: 22/11/2019 até 22/11/2021; VALOR: R\$ 12.885,88 (Mensal)

Protocolo: 2020000486221

Assunto: Contrato
Expediente: 19/2000-0009290-4

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2020/020072

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Med Care Assist Domiciliar Ltda Me, CNPJ: 21.877.744/0001-69; OBJETO: Contratação de serviço de atenção domiciliar para paciente residente no município de SANTA MARIA/RS, de forma complementar do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento de decisão judicial.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 05 de fevereiro de 2021 até 05 de fevereiro de 2022, o prazo do Contrato FPE 2020/020072. ALTERAR a Cláusula Oitava - Do Reajuste, do Contrato supracitado, acrescentando o item 8.3, passando a ter a seguinte redação: "8.3. Durante o ano de 2021, o valor do Contrato não será reajustado, em atendimento ao disposto no Decreto Estadual nº 54.479/2019 e na OS nº 001/2019, visando ao reequilíbrio orçamentário e financeiro do Estado".; PRAZO: 05/02/2020 até 05/02/2022

Protocolo: 2020000486222

Assunto: Contrato
Expediente: 20/2000-0021581-5

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2020/020587

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Bioo Aanaliss Ltda Me, CNPJ: 07.196.430/0001-70; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do município de PASSO FUNDO/RS, pertencente à 6ª CRS, dentro dos limites quantitativos aproximados abaixo fixados, conforme a Tabela de Procedimentos do SUS, não excedendo a 10.983 ao ano.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 20 de abril de 2021 até 20 de abril de 2022, o prazo do Contrato 25/2020 - FPE 2020/020587.; PRAZO: 20/04/2020 até 20/04/2022

Protocolo: 2020000486223

Assunto: Contrato
Expediente: 035042-2000/06-5

Termo Aditivo Nº 10 Contrato: 2016/021670

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Hosp de Caridade Sao Roque, CNPJ: 89.891.337/0001-40; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 10º TA e CT FPE Nº 2016/021670 ao Contrato nº 199/2016, Processo nº 35042-20.00/06-5, celebrado em 12 de novembro 2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE, do município de FAXINAL DO SOTURNO/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 20.1 na Cláusula Vigésima - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 2814/2020, referente ao recurso para habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelecer recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Contrato supracitado: CLÁUSULA VIGÉSIMA e DO RECURSO PROVENIENTE DA PORTARIA GM/MS Nº 2814/2020.1 O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, à HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE, autorizado por meio da Portaria nº 2814 de 14 de outubro de 2020, no valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais), pago em parcela única, referente a 10 leitos de UTI COVID 19 habilitados, o qual deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 568/2020". O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação

no DOE.

Protocolo: 2020000486224

Assunto: Contrato
Expediente: 008636-2000/11-2

Termo Aditivo Nº 11 Contrato: 2015/021902

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Franciscana de Assist a Saude, CNPJ: 03.066.309/0009-20; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 11º T.A. ao Contrato nº 346/2015 e FPE nº 2015/021902, Processo: nº 8636-20.00/11-2, celebrado em 17/11/2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE e HOSPITAL CASA DE SAÚDE, de SANTA MARIA/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros Globais, do Contrato acima descrito. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I, do Contrato acima mencionado. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 17.768.786,16 (Total); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/346/2015. Número Empenho: 20004068152, 20004068164.

Protocolo: 2020000486225

Assunto: Contrato
Expediente: 069085-2000/13-1

Termo Aditivo Nº 15 Contrato: 2015/021109

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Fund Hospl Santa Terezinha de Erechim, CNPJ: 89.421.259/0001-10; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 15º TA e CT FPE Nº 2015/021109 ao Contrato nº 267/2015, Processo nº 69085-20.00/13-1, celebrado em 12 de novembro 2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM e HOSPITAL SANTA TEREZINHA, do município de ERECHIM/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 18.3 na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 1280/2020, do Contrato supracitado: 18.3 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 2719 de 07 de outubro de 2020, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), pago em parcela única, referente a 05 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 30 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria MS/GM nº 2719/2020." CLÁUSULA SEGUNDA: INCLUIR o item 19.3 na Cláusula Décima Nona - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 1502/2020, do Contrato supracitado: 19.3 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 2792 de 13 de outubro de 2020, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), pago em parcela única, referente a 05 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 30 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria MS/GM nº 2792/2020." CLÁUSULA TERCEIRA: INCLUIR o item 20.1 na Cláusula Vigésima - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 2690/2020, do Contrato supracitado: 20.1 O incremento temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM - HOSPITAL SANTA TEREZINHA, autorizado por meio da Portaria nº 2690 de 02 de outubro de 2020, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), pago em parcela única, referente a 05 leitos de UTI COVID 19 habilitados, o qual deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 568/2020". O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2020000486226

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0046830-5

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2018/022254

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Mitra Arquidiocesana de Pelotas, CNPJ: 92.238.138/0041-39; OBJETO: Credenciamento de Serviços na modalidade "Comunidade Terapêutica Adulto Masculina" para a disponibilização de até 10 (dez) vagas, que realizam acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 26 de novembro de 2020 até 26 de novembro de 2021, o prazo do Contrato 465/2018 - FPE 2018/022254.; PRAZO: 26/11/2018 até 26/11/2021

Protocolo: 2020000486227

Assunto: Contrato
Expediente: 20/2000-0004786-6

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2020/020617

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Pais Amigos dos Excep de Casca, CNPJ: 92.452.119/0001-13; OBJETO: Serviços técnico-profissionais a serem prestados por equipe multiprofissional à pessoa com deficiência física, intelectual e autismo, para atender a demanda no município de CASCA/RS, pertencente à 6ª CRS, dentro dos limites quantitativos fixados, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 26 de fevereiro de 2021 até 26 de fevereiro de 2022, o prazo do